

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 46/2004

SÚMULA: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Mauá da Serra para o exercício de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **crédito Adicional Suplementar** na importância de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações:

0300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 Departamento de administração	
0412200052.007 Amortização e Encargos da Dívida	
4690.00.00 Aplicações diretas	R\$- 20.000,00
TOTAL	R\$- 20.000,00

Art. 2º- Como recurso para abertura de que trata o artigo anterior fica cancelada em igual importância, destacada das dotações do orçamento vigente.

CANCELAMENTO PARCIAL

0200 EXECUTIVO MUNICIPAL	
0202 Gabinete	
0212100032.002 Assessoramento ao Gabinete	
3190.00.00 Aplicações diretas	R\$- 8.000,00

0300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 Departamento de administração	
0412200042.003 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
3190.00.00 Aplicações diretas	R\$- 9.000,00

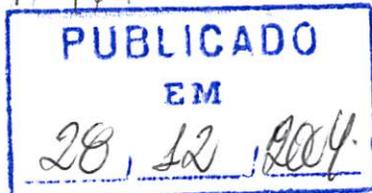
0400 SECRETARIA DE FINANÇAS	
0401 Departamento de finanças	
0412300052.010 Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3190.00.00 Aplicações diretas	R\$- 3.000,00
TOTAL	R\$- 20.000,00

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 22 dias do mês dezembro de 2004.

ANTONIO BATISTA DE MADEDO
Prefeito Municipal

FRIBO NO NORTE



Pay.